

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 016/2024

---

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 016/2024, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais ocorrerão diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que os Créditos no montante de R\$ 400.501,63 (quatrocentos mil quinhentos e um reais e sessenta e três centavos) refere-se à suplementação por excesso de arrecadação, conforme pormenorizado do ofício nº. 086/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, carreado desta propositura legislativa.

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I<sup>1</sup> do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<sup>1</sup> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS  
PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO,  
NATUREZA DA DESPESA E FONTES  
DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de  
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e  
aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente  
Exercício Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 400.501, 3 (quatrocentos mil  
quinhentos e um reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE  
**Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE  
**Função:** 13 - CULTURA  
**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa:** 0016 – APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS  
**Ação:** 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS  
**Fonte de Recursos:** 1.715.000000 – LC 195 PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

|                         |                 |                                               |                       |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Elemento de<br>Despesa: | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 134.296,74        |
|                         | 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                 | R\$ 65.000,00         |
|                         | 3.3.50.51.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                 | R\$ 80.000,00         |
|                         |                 | <b>VALOR DA AÇÃO</b>                          | <b>R\$ 279.296,74</b> |

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE  
**Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE  
**Função:** 13 - CULTURA  
**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa:** 0016 – APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

**Ação:** 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS**Fonte de Recursos:** 1.716.000000 – LC 195 PAULO GUSTAVO – DEMAIS AREAS

|                     |                 |                                               |                       |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.48.01.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 92.035,52         |
|                     | 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                 | R\$ 6.160,49          |
|                     | 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                 | R\$ 23.008,88         |
|                     |                 | <b>VALOR DA AÇÃO</b>                          | <b>R\$ 121.204,89</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                 |                                               | <b>400.501,63</b>     |

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º.** Ficam incluídos na Lei nº. 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual – PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

**Art. 4º.** Ficam incluídos na Lei nº. 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 1º de março de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

**OFÍCIO Nº. 086/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E  
ESPORTE**

CIDADE EM *Transformação*





Ofício nº. 086/2024

Campo Verde - MT, 28 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.  
Alexandre Lopes de Oliveira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT  
Protocolo: 724/2024  
Data: 28/02/2024 14:05  
Interessado: (P) CLEMILSON CARVALHO DO...  
Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

**Assunto:** Abertura de crédito especial

Ao cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para, informar o que adiante segue delineado.

Considerando a necessidade em realizar a execução do recurso da Lei Complementar 195/22 denominada Paulo Gustavo referente às ações específicas do meio Cultural.

Solicitamos a abertura Crédito Especial para inclusão de Elemento de despesa e fonte de recursos, sendo que o recurso será oriundo de repasse direto do Ministério da Cultura para a Secretaria de Estado de Cultura Lazer e Esporte, que teve o seu prazo prorrogado para execução em 2024, na seguinte classificação orçamentária:

- Fonte de recurso: 1.715000000LC 195 PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

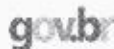
| ORGÃO:              | 09              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE | VALOR              |
|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| Unidade:            | 001             | SECRETARIA DE CULTURA LAZER E ESPORTE           |                    |
| Função:             | 13              | CULTURA                                         |                    |
| Sub-função:         | 392             | DIFUSÃO CULTURAL                                |                    |
| Programa:           | 0016            | APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS       |                    |
| Projeto/Atividade:  | 20037           | APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS      |                    |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.48.00.00 | AUXILIO A PESSOA FISICA                         | R\$ 134.296,74     |
|                     | 3.3.50.41.00.00 | FOMENTO A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS       | R\$ 65.000,00      |
|                     | 3.3.50.41.00.00 | FOMENTO A INSTITUIÇÃO COM FINS LUCRATIVOS       | R\$ 80.000,00      |
|                     | SL              | VALOR TOTAL                                     | 279296,74279296,74 |

- Fonte de recurso: 1.716000000LC 195 PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

|                            |                        |                                                        |                  |
|----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| <b>ORGÃO:</b>              | <b>09</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE</b> | <b>VALOR</b>     |
| <b>Unidade:</b>            | <b>001</b>             | SECRETARIA DE CULTURA LAZER E ESPORTE                  |                  |
| <b>Função:</b>             | <b>13</b>              | CULTURA                                                |                  |
| <b>Sub-função:</b>         | <b>392</b>             | DIFUSÃO CULTURAL                                       |                  |
| <b>Programa:</b>           | <b>0016</b>            | APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS              |                  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>  | <b>20037</b>           | APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS             |                  |
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>3.3.90.48.00.00</b> | AUXILIO DE PESSOA FISICA                               | R\$ 92.035,52    |
|                            | <b>3.3.50.41.00.00</b> | FOMENTO A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS              | R\$ 6.160,49     |
|                            | <b>3.3.50.41.00.00</b> | FOMENTO A INSTITUIÇÃO COM FINS LUCRATIVOS              | R\$ 23.008,88    |
|                            |                        | <b>VALOR TOTAL</b>                                     | <b>121204,89</b> |

Certo de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO  
Data: 28/02/2024 19:27:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Clemilson Carvalho do Nascimento**  
Secretário Municipal de Cultura Lazer e Esporte

406 504,63